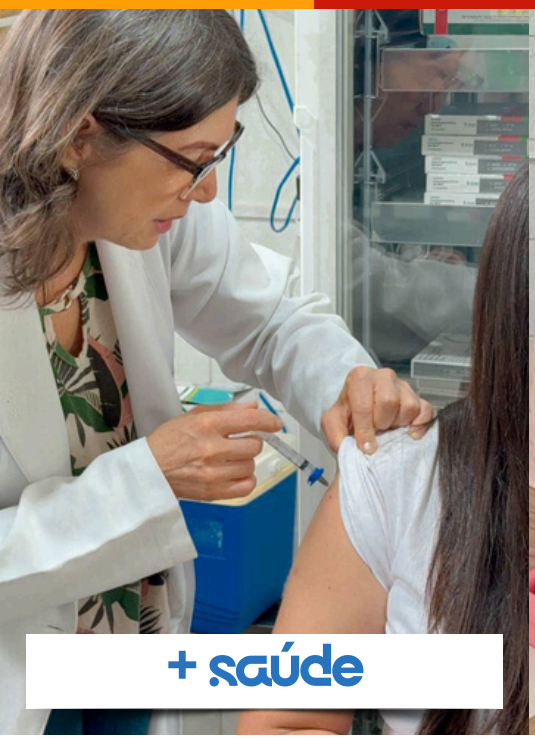




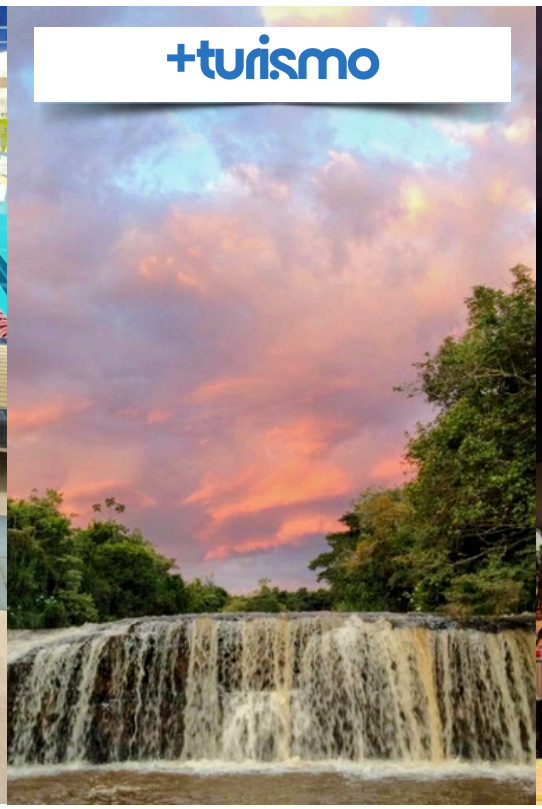


DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Jeriquara

Terça-feira, 14 de julho de 2026 · Ano IX | Edição nº 1029A

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal de Jeriquara, conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017







PREFEITURA DE
JERIQUARA
UM NOVO TEMPO COMEÇA AGORA – 2025/2028

SUMÁRIO

Terça-feira, 14 de julho de 2026
Ano IX | Edição nº 1029A

Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Nº 722 de 23/10/2015 e Lei Nº 838 de 21/01/2019

CNPJ Nº. 13.633.931/0001-79

RESOLUÇÃO Nº 09/2026 – CMAS

Aprova a Programação nº 352540920260001, cadastrada no Sistema EstruturaSUAS, referente à Emenda Parlamentar Individual nº 202643490004, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jeriquara/SP, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JERIQUARA – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), a Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer o controle social da Política de Assistência Social, deliberando sobre a aplicação dos recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, e demais normativos que disciplinam as transferências voluntárias e as programações de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

CONSIDERANDO a Programação nº 352540920260001, cadastrada no Sistema EstruturaSUAS, destinada ao Município de Jeriquara/SP;

CONSIDERANDO que a referida programação decorre da Emenda Parlamentar Individual nº 202643490004, de autoria do Deputado Federal Delegado Palumbo, destinada ao fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o recurso será transferido na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jeriquara;

Endereço: Av.: Nelson Ribeiro – nº. 357 – Centro – **CEP** 14.450-000 – Jeriquara/SP
Fone: (16) 3134-1169 – **email:** conselhos@jeriquara.sp.gov.br

CONSIDERANDO que o recurso está classificado no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (Outras Despesas Correntes), destinando-se ao custeio e fortalecimento da rede socioassistencial do Município;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Programação nº 352540920260001, cadastrada no Sistema EstruturaSUAS, referente à Emenda Parlamentar Individual nº 202643490004, de autoria do Deputado Federal Delegado Palumbo, destinada ao Município de Jeriquara/SP.

Parágrafo único. A programação possui as seguintes características:

I – Parlamentar: Delegado Palumbo;

II – Emenda Parlamentar Individual nº 202643490004;

III – Esfera Administrativa: Municipal;

IV – Município Beneficiário: Jeriquara/SP;

V – Funcional Programática: 08.245.5131.219G.0035;

VI – Fonte de Recursos: 1000000000;

VII – Grupo de Natureza da Despesa – GND: 3 – Outras Despesas Correntes;

VIII – Valor indicado pelo parlamentar: R$ 100.000,00 (cem mil reais);

IX – Valor programado: R$ 100.000,00 (cem mil reais);

X – Número da Programação: 352540920260001.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social manifesta-se favoravelmente ao recebimento do recurso pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jeriquara, reconhecendo que sua aplicação contribuirá para o fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social e da rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Os recursos deverão ser executados em conformidade com:

I – a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

II – a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

III – a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

IV – a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

V – a Portaria MDS nº 1.044/2024;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Nº 722 de 23/10/2015 e Lei Nº 838 de 21/01/2019

CNPJ Nº. 13.633.931/0001-79

VI – as orientações do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

VII – demais normas aplicáveis à execução dos recursos públicos destinados ao Sistema Único de Assistência Social.

Art. 4º O recurso será destinado ao custeio das ações socioassistenciais, objetivando fortalecer os serviços, programas, projetos e benefícios ofertados à população em situação de vulnerabilidade e risco social, observadas as vedações e critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos recursos aprovados por esta Resolução, mediante análise dos instrumentos de planejamento, monitoramento, Relatório Anual de Gestão, demonstrativos financeiros, prestação de contas e demais documentos previstos na legislação do SUAS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Jeriquara/SP, 14 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS VIEIRA
Data: 14/07/2026 09:49:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS VIEIRA
Presidente do CMAS

Endereço: Av.: Nelson Ribeiro – nº. 357 – Centro – **CEP** 14.450-000 – Jeriquara/SP
Fone: (16) 3134-1169 – **email:** conselhos@jeriquara.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal
Telefone: (16) 9 9141-5521
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 559 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (16) 3134-1347
Endereço: Rua Jorge Abdala Bittar, 522

Centro de Saúde Municipal
Telefone: (16) 3134-1205
Endereço: Praça São Sebastião, 100

Central de Ambulâncias
Telefone: (16) 3134-1329
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 443

Polícia Militar
Telefone: 190 / (16) 99383-8575
Endereço: Rua Coronel Francisco Lino, 315

Conselho Tutelar
Telefone: (16) 9 9742-9271
Endereço: Rua Geraldo Manoel dos Reis, 43

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia
Prefeita Municipal

Franciele Marquesini
Vice-Prefeita Municipal

Julio Cesar Cintra Borges
Presidente da Câmara Municipal

Ericka Alves Dal'Piccolo
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Wilson Mansano Garcia
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jeriquara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Site: www.jeriquara.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br